



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.927 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.  
*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 43.517,71 - SMAIS*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 43.517,71** (Quarenta e três mil quinhentos e dezessete reais e setenta e um centavos), com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2011, do Programa nº “**0182 – Centro de Capacitação e Iniciação Profissional**”, do projeto “**3304 – Equipar o Atendimento a Crianças e Adolescentes**” e a atividade “**4209 – Convênios e/ou Parcerias com Instituições Públicas e Privadas**”, e seus respectivos elementos de despesa, abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

**Crédito Especial:**

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>RECURSO</u>
12.02.08.243.0182.3304	449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	1133*
12.02.08.243.0182.4209	339014	Diárias - PC	1.000,00	1133*
12.02.08.243.0182.4209	339030	Material de Consumo	1.000,00	1133*
12.02.08.243.0182.4209	339033	Passagens e Despesas c/ Locomoção	1.000,00	1133*
12.02.08.243.0182.4209	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	1133*
12.02.08.243.0182.4209	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	34.517,71	1133*
		Soma:.....	<b>43.517,71</b>	

(\*) Recurso 1133 – FNAS/CPBF Bolsa Família

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro existente na conta corrente nº 30.390-9, agência 0035-3 do Banco do Brasil S/A de Santana do Livramento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Fevereiro de 2011.

WAINER VIANA MACHADO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES  
Secretario Mun. de Administração